



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 63, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do alvará sanitário no âmbito do Município de Dom Silvério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando que

Considerando o Memorando Circular 02/2020 do SES/MG;

Considerando a situação de emergência COVID19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 31 de dezembro os prazos de todos os alvarás sanitários que estejam vencidos ou vencendo entre o período de 21 de março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, em decorrência da impossibilidade de fiscalização ativa decorrente do COVID19;

Art. 2º - Fica suspensa a liberação ou concessão de quaisquer alvarás sanitários para novo registro de empresa sujeita à fiscalização, até 31 de dezembro de 2020;

Art. 3º - A Secretaria de Saúde poderá, emergencialmente e em despacho fundamentado, considerando a essencialidade do empreendimento a ser implantado, conceder registro sanitário provisório, vedada, em todo o caso, a aplicação para filial de empresas que já tem sede na cidade.

Art. 4º - Ficam suspensas as fiscalizações sanitárias in loco de estabelecimentos comerciais, até 31 de dezembro de 2020, salvo no caso de situação emergencial que traga risco à saúde pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 04 de Agosto de 2020.

João Bosco Coelho

Prefeito Municipal